



**DECRETO N.º 5.302
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.026.**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2.023 - 2ª ETAPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que em 21 de Fevereiro de 2.026, estará se findando o prazo de 02(dois) anos de validade do Concurso Público n.º 01/2.023 - 2ª Etapa, homologado pelo Decreto n.º 4.948 de 22/02/2.024;

CONSIDERANDO que ainda existem candidatos na lista de classificados com expectativa de eventual contratação, o que torna desnecessária a realização de um novo Concurso Público,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, Inciso III da Constituição Federal no qual prevê a vigência por 02(dois) anos da classificação do Concurso Público, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período e,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que pode existir demanda para os cargos referido no Concurso Público 01/2.023 - 2ª, o que ensejaria na eventual convocação de candidatos classificados segundo a lista homologada;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica prorrogado pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal, o prazo de validade do Concurso Público n.º 01/202 2ª Etapa realizado pela Prefeitura de Quatá e homologado pelo Decreto n.º 4.948 de 22 de Fevereiro de 2.024, para provimento dos cargos de Controlador Interno, Dentista PSF, Enfermeiro PSF, Fiscal de Obras, Postura e Tributos, Pedreiro, Procurador Jurídico, Tratorista.

Artigo 2º - A prorrogação mencionada no artigo 1º terá seu prazo contado a partir de 21 de Fevereiro de 2.026, em momento imediatamente posterior ao final do prazo de validade do Concurso Público, conforme previsto no Edital Convocatório datado de 31/10/2023.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os demais dispositivos constantes do Decreto n.º 4.948 de 22/02/2.024;

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Fevereiro de 2.026.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa